



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 025/2022 **=De 23 de Março de 2022=**

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 23/MARÇO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 09:58 HS.

EM 24 de 03 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardimópolis, 23 de março de 2022.

OFÍCIO S.E. N.º 091/2022
PROJETO DE LEI N.º 025/2022
Mensagem n.º 025/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Em cumprimento à mensagem recebida do DER/DR.8, nesta data, solicitando a elaboração de uma nova Lei necessária para celebração de Convênio, encaminhamos a essa Edilidade, o Projeto de Lei, **elaborado sob minuta**, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

A celebração desse Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado-DER se torna indispensável haja vista o andamento da solicitação, conforme Ofício nº 056/2022 (Gabinete do Prefeito) a fim de viabilizar a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal José Riul, com 6,70 km de extensão.

Novamente, informamos que a autorização legislativa deverá estar com a maior brevidade possível, na Superintendência do DER, sob o risco de perdermos este benefício para nosso município.

Assim sendo, solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo que a mesma seja **apreciada em regime de URGÊNCIA e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 025/2022 **=De 23 de Março de 2022=**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 025/2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

ARTIGO 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 23 de março de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, aos 16 de fevereiro de 2022.

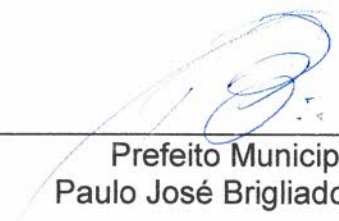
Ofício nº 056/2022

PREZADO SENHOR,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e esta Prefeitura Municipal, a fim de viabilizar a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal José Riul, com 6,70 km de extensão no Município de Jardimópolis.

Justificando, informo que se trata de uma via de grande importância, que liga o Município de Jardimópolis ao Distrito de Jurucê, utilizada diariamente pela população que trabalham entre município e o distrito, e também o Município de Ribeirão Preto, sendo indispensável a sua recuperação.

Na certeza do atendimento, envio meus sinceros agradecimentos e aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Prefeito Municipal
Paulo José Brigliadori

Ilustríssimo Senhor
Edson Caram
Superintendente do DER
SÃO PAULO (SP)

Projeto de Lei ° 025-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-03-24 09:58

Projeto de Lei nº 025-2022.pdf (~417 KB) plei025-2022-Anexo - Ofício nº 056-2022.pdf (~148 KB)

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Briigliadori,
Encaminho o Projeto de Lei nº 025-2022 e respectivos anexos.
Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br